



17498649



08012.003235/2018-63

Boletim de Serviço em 01/04/2022
D.O.U. de 01/04/2022, seção 3, página 135



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional do Consumidor
Departamento de Projetos e de Políticas de Direitos Coletivos e Difusos
Coordenação-Geral de Projetos, Formalização e Fiscalização
Coordenação de Formalização

3º TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA FDD Nº 07/2019, QUE TRATA DO PROJETO MUSEU ECONÔMICO, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS, E O BANCO CENTRAL DO BRASIL.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, por intermédio do **FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS**, com sede localizada no endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede, salas 528-534, Brasília/DF, CEP 70064-900, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, neste ato representada pelo Secretário Nacional do Consumidor, Rodrigo Henrique Roca Pires, e o **BANCO CENTRAL DO BRASIL**, com sede localizada no endereço SBS Quadra 3, Bloco B, 1º subsolo, Brasília/DF, CEP 70074-900, doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada pelo Chefe de Unidade do Departamento de Promoção da Cidadania Financeira, Luís Gustavo Mansur Siqueira, resolvem, com base na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto nº 10.426, de 2020, celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada FDD nº 07/2019, Siafi nº 697576, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Segunda, Terceira, Quinta e Sexta do Termo de Execução Descentralizada FDD nº 07/2019, que tratam, respectivamente, do responsável legal, do cronograma-físico, da previsão orçamentária, com incremento no valor total, e da vigência do instrumento.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO RESPONSÁVEL LEGAL**

2.1. A Cláusula Segunda do Termo de Execução Descentralizada FDD nº 07/2019 passa a vigorar com a seguinte alteração:

2.2. Órgão/Entidade Descentralizadora - UG/Gestão Repassadora	Fundo de Defesa de Direitos Difusos - 200401/00001
2.1.1. CNPJ	31.702.437/0001-09
2.1.2. Endereço	Esplanada dos Ministérios - Bloco T, Edifício Sede, 5º Andar, Salas 528-534
2.1.3. Cidade/UF/CEP	Brasília / DF / 70064-900
2.1.4. Telefones / Fax	(61) 2025-3005
2.1.5. E-mail	dppdd.senacon@mj.gov.br
2.1.6. Nome do Responsável	Rodrigo Henrique Roca Pires
2.1.7. CPF do Responsável	023.605.147-41
2.1.8. RG do Responsável	08878893-0 - IFP/RJ
2.1.9. Cargo/Função do Responsável	Secretário Nacional do Consumidor
2.1.10. Matrícula do Responsável	3278825

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO CRONOGRAMA-FÍSICO**

3.1. A Cláusula Terceira do Termo de Execução Descentralizada FDD nº 07/2019, no item 3.3 que trata do Cronograma-Físico, passa a vigorar com a seguinte alteração:

3.3. Cronograma Físico				
Metas	Etapas	Produto	Resultado	Período de Execução
1 - Adaptação da área do museu até novembro de 2023	1.1 - Elaborar projeto arquitetônico até outubro de 2021	Projeto	Definição de arquitetura	06/2019 a 10/2021
	1.2 - Executar obra de reforma até novembro de 2023	Obra	Obra concluída	06/2022 a 11/2023
2 - Implantação do museu até junho de 2024	2.1 - Entrevistar 20 stakeholders até setembro de 2019	Entrevistas	Relatórios de entrevistas/Diagnóstico	07/2019 a 09/2019
	2.2 - Realizar visitas técnicas a 14 museus de referência e 12 reuniões de trabalho	Visitas técnicas	Relatórios/Diagnóstico	06/2019 a 06/2024
	2.3 - Elaborar projeto de conceituação do Museu e respectivo projeto expográfico, educativo e de comunicação até dezembro de 2022	Conceituação e expografia	Técnica desenvolvida	06/2019 a 12/2022
	2.4 - Implantar projetos expográfico, educativo e de comunicação até junho de 2024	Conceituação e expografia	Técnica implementada	12/2022 a 06/2024

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A Cláusula Quinta do Termo de Execução Descentralizada FDD nº 07/2019 passará a vigorar com a seguinte alteração:

Programa de trabalho/Projeto/Atividade	Exercício	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$ 1,00)
14.422.2081.6067.0001	2019	0174	339014	R\$ 31.560,03
			339033	R\$ 30.784,49
			Total 2019	R\$ 62.344,52
14.422.5015.6067.0001	2020	0174	339039	R\$ 144.797,70
			Total 2020	R\$ 144.797,70
14.422.5015.6067.0001	2021	0174	339039	R\$ 323.019,00
			Total 2021	R\$ 323.019,00
14.422.5015.6067.0001	2022	0174	339014	R\$ 40.000,00
			339033	R\$ 40.000,00
			339039	R\$ 3.373.767,19
			449051	R\$ 3.774.105,49
			Total 2022	R\$ 7.227.872,68
14.422.5015.6067.0001	2023	0174	339014	R\$ 20.000,00
			339033	R\$ 20.000,00
			339039	R\$ 4.389.660,00
			449051	R\$ 5.853.309,09
			Total 2023	R\$ 10.282.969,09
14.422.5015.6067.0001	2024	0174	339014	R\$ 14.535,97
			339033	R\$ 10.655,51
			339039	R\$ 2.378.980,44
			Total 2024	R\$ 2.404.171,92
			Total Geral	R\$ 20.445.174,91

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência estabelecida pela Cláusula Sexta do Termo de Execução Descentralizada FDD nº 07/2019 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, tem sua vigência prorrogada do dia 11 de junho de 2023 até o dia 11 de junho de 2024, último dia para a execução de seu objeto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A Unidade Descentralizadora publicará extrato do presente instrumento, no Diário Oficial da União, no prazo de até vinte dias a contar de sua assinatura.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DATA E ASSINATURAS**

8.1. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

Brasília, na data da assinatura.

Autoridade Descentralizadora	Autoridade Descentralizada
Rodrigo Henrique Roca Pires	Luis Gustavo Mansur Siqueira
Secretário Nacional do Consumidor	Chefe de Unidade do Departamento de Promoção da Cidadania Financeira



Documento assinado eletronicamente por **LUIS GUSTAVO MANSUR SIQUEIRA, Usuário Externo**, em 28/03/2022, às 13:04, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Henrique Roca Pires, Secretário(a) Nacional do Consumidor**, em 30/03/2022, às 11:03, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **17498649** e o código CRC **F2C66F9E**. O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.